

RESOLUÇÃO Nº 11/2020

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que pela resolução nº 10/2020, e em atendimento a Política de Investimentos do PREVNAS, foi autorizado a alocação de recursos na forma regulamentar.

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional;

CONSIDERANDO, que houve mudança no perfil do FUNDO, objeto da aplicação exigindo um aporte inicial além do programado na referida resolução;

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos, a vista do presente fato novamente se reuniu em data de 06 de agosto de 2020, e orientou conforme ata nº 10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os recursos destinados na forma da resolução nº 10/2020, sejam alocados no seguinte ativo fundo **BRDESCO H DIVIDENDOS FI AÇÕES**, em atendimento decisão tomada pelo Conselho Curador em reunião desta data, após tomado ciência da posição do Comitê Investimentos em reunião de 06 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul - MS, 07 de agosto de 2020.


LUCIANO SOARES

Presidente Conselho Curador



Diário Oficial

ANO VII Nº 1600

Nova Alvorada do Sul MS

Criado pela Lei 620/2013

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 11 de agosto de 2020

ASSINARAM:VALTRUDES FERREIRA MACHADO – Secretário Municipal de Obras e Infraestruturas

ALCIDES GARCIA VIEIRA – Contratado(a).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2020 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE:Município de Nova Alvorada do Sul - MS

CONTRATADO(A): EDILAINE RODRIGUES DE SOUZA

FUNDAMENTO:inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, inciso VI, alínea "a" e incisos VIII, IX e X da Lei Complementar Nº 044/2005.

OBJETO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, na Secretaria Municipal de Saúde, lotada na U.B.S. Joaquim Alves Bernardes. A contratação é realizada por meio do Processo Seletivo Simplificado da Saúde de Nº 001/2020, Homologado no dia 20 de Março de 2020, através de publicação feita no Diário Oficial desta municipalidade.

VALOR MENSAL: O(A) **CONTRATADO(A)** receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.375,68 (hum mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

DOTAÇÃO:10.122.0018

VIGÊNCIA: 01/06/2020

ASSINADO EM:01/06/2020

ASSINARAM:OLIVEIRA SERGIO BORGES SILVEIRA – Secretário Municipal de Saúde

EDILAINE RODRIGUES DE SOUZA – Contratado(a).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2020 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE:Município de Nova Alvorada do Sul - MS

CONTRATADO(A): LUCIANA GONÇALVES TEIXEIRA

FUNDAMENTO:inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, inciso VI, alínea "a" e incisos VIII, IX e X da Lei Complementar Nº 044/2005.

OBJETO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, na Secretaria Municipal de Saúde, lotada na U.B.S.F. Joaquim Alves Bernardes. A contratação ocorre para que não haja descontinuidade na prestação de atendimento em saúde ofertado à população daquela região.

VALOR MENSAL: O(A) **CONTRATADO(A)** receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.375,68 (hum mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

DOTAÇÃO:10.122.0018

VIGÊNCIA: 01/06/2020

ASSINADO EM:01/06/2020

ASSINARAM:OLIVEIRA SERGIO BORGES SILVEIRA – Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA GONÇALVES TEIXEIRA – Contratado(a).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2020 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE:Município de Nova Alvorada do Sul - MS

CONTRATADO(A): LUCIANA GONÇALVES TEIXEIRA

FUNDAMENTO:inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, inciso VI, alínea "a" e incisos VIII, IX e X da Lei Complementar Nº 044/2005.

OBJETO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, na Secretaria Municipal de Saúde, lotada na U.B.S.F. Joaquim Alves Bernardes. A contratação é realizada por meio do Processo Seletivo Simplificado da Saúde de Nº 001/2020, Homologado no dia 20 de Março de 2020, através de publicação feita no Diário Oficial desta municipalidade.

VALOR MENSAL: O(A) **CONTRATADO(A)** receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.375,68 (hum mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

DOTAÇÃO:10.122.0018

VIGÊNCIA: 22/06/2020

ASSINADO EM:22/06/2020

ASSINARAM:OLIVEIRA SERGIO BORGES SILVEIRA – Secretário Municipal de Saúde

LUCIANA GONÇALVES TEIXEIRA – Contratado(a).

Matéria enviada por MARI SANDRA PACHECO FERREIRA

PREVNAS

RESOLUÇÃO Nº 11/2020

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul -PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.



Diário Oficial

ANO VII Nº 1600

Nova Alvorada do Sul MS

Criado pela Lei 620/2013

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 11 de agosto de 2020

CONSIDERANDO que pela resolução nº 10/2020, e em atendimento a Política de Investimentos do PREVNAS, foi autorizado a alocação de recursos na forma regulamentar.

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional;

CONSIDERANDO, que houve mudança no perfil do FUNDO, objeto da aplicação exigindo um aporte inicial além do programado na referida resolução;

CONSIDERANDO que o Comitê de Investimentos, a vista do presente fato novamente se reuniu em data de 06 de agosto de 2020, e orientou conforme ata nº 10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os recursos destinados na forma da resolução nº 10 2020, sejam alocados no seguinte ativo fundo BRADESCO H DIVIDENDOS FI AÇÕES, em atendimento decisão tomada pelo Conselho Curador em reunião desta data, após tomado ciência da posição do Comitê Investimentos em reunião de 06 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul - MS, 07 de agosto de 2020.

LUCIANO SOARES

Presidente Conselho Curador

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020

Retificamos o Aviso de Publicação da Homologação do Pregão Presencial N.º 17/2020, no Diário Oficial do Município, Ano VII n.º 1598, sexta-feira, 07 de agosto de 2020, página 1/12.

Onde se lê: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - C.N.P.J sob o n.º 05.453.447/0001-30, com o valor total de R\$ 141.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Leia-se: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - C.N.P.J sob o n.º 05.453.447/0001-30, com o valor total de R\$ 141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Nova Alvorada do Sul - MS, 11 de agosto de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA

Prefeito